



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

REVOGADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2023

Institui o Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 837 Fls. 15/16 Data 23/11/21

Assinatura e carimbo:

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de conduta profissional e probidade na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município;

CONSIDERANDO o interesse do SEROPREVI em atender, voluntariamente aos critérios do PNPC – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração, na 35ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos do SEROPREVI, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Art. 2º. O Termo é de preenchimento obrigatório aos seguintes cargos:

- I. Diretor-Presidente
- II. Diretor de Administração e Finanças
- III. Diretor Previdenciário
- IV. Procurador Autárquico
- V. Controlador Autárquico
- VI. Gerente de Administração e Finanças
- VII. Gerente Previdenciário
- VIII. Subgerente de Tesouraria
- IX. Subgerente de Contabilidade
- X. Subgerente de Gabinete
- XI. Assessor Previdenciário
- XII. Assessor Administrativo
- XIII. Presidente do Conselho de Administração
- XIV. Presidente do Conselho Fiscal
- XV. Membros do Comitê de Investimentos

SEROPREVI	
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica	
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL	
Edição n.º	837
Fls.	15/16
Data	23/11/21
Assinatura e carimbo:	

Art. 3º. Fica autorizado ao Diretor-Presidente, através de Portaria, determinar o preenchimento do Termo por outros servidores que não estejam listados no caput do artigo anterior.

Art. 4º. O Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos do SEROPREVI deverá ser preenchido anualmente ou toda vez que houve qualquer alteração no Código de Ética do Instituto.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Seropédica, 22 de novembro de 2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA

Diretora de Administração e Finanças

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 837 Fls. 15/16 Data 23/11/21

Assinatura e carimbo:



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO DE CUMPRIMENTO AOS PADRÕES ÉTICOS

Declaro, para os devidos fins, que tomei ciência do Código de Ética do Seroprevi – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, instituído através da Instrução Normativa nº 03 de 2021, concordando com as regras nele contidas, e assumindo o compromisso de segui-las.

Assumo a responsabilidade de reportar a Diretoria-Executiva qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com o Código de Ética.

Declaro que neste momento não tenho conhecimento de nenhuma situação que viole o Código de Ética, e que, caso venha a ter conhecimento, farei a comunicação de forma imediata e improrrogável.

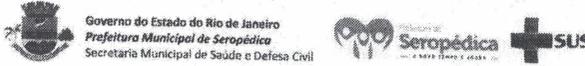
Seropédica, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

(nome)

(cargo/função)

SEROPREVI		
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica		
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL		
Edição n.º	Fls.	Data
873	1516	23/11/21
Assinatura e carimbo:		

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



ATO DE DESIGNAÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO

O Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil no uso das suas atribuições legais:

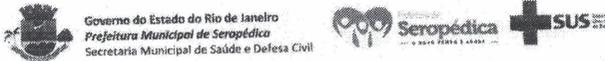
RESOLVE:

Designar a Médica Marília Matias de Mendonça, cadastrada no CREMERJ com o nº 52-0120310-0, brasileira, CPF 035.578.447-57, para responder como Responsável Técnica das unidades de Saúde da Família, abaixo relacionadas:

- Clínica da Família no Vasquinho – CNES 7773781
- Unidade de Saúde da Família Manoel Mendes – CNES 2293242
- Unidade de Saúde da Família Sebastião José Soares – CNES 3020967
- Unidade de Saúde da Família Joaquim Raimundo Ferreira – CNES 2293234
- Unidade de Saúde da Família Piranema – CNES 6649203
- Unidade de Saúde da Família Maria Antônia de Brito – CNES 2293250
- Unidade de Saúde da Família Oza – CNES 6564968
- Unidade de Saúde da Família Waldemar Marques de Moura – CNES 6210619

Seropédica, 18 de novembro de 2021

RENE MELLO VIGNE
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Matr: 17.448 – PMS



ATO DE DESIGNAÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO

O Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar a Médica Cristiane Veiga Ferreira Dias Vieira, cadastrada no CREMERJ com o nº 52-0120223-5, brasileira, CPF 071.650.787-03, para responder como Responsável Técnica das unidades de Saúde da Família, abaixo relacionadas:

- Unidade de Saúde da Família Fazenda Caxias I – CNES 7563361
- Unidade de Saúde da Família Pedro de Carvalho – CNES 2293218
- Unidade de Saúde da Família Onofre Ferreira Mendes – CNES 3020991
- Unidade de Saúde da Família Jovino Evaristo Carreiro – CNES 3020975
- Unidade de Saúde da Família São Miguel – CNES 2293129
- Unidade de Saúde da Família Júlia Pereira dos Santos – CNES 2293102
- Unidade de Saúde da Família Santa Sofia – CNES 2293110
- Unidade de Saúde da Família Alcides Telles da Conceição – CNES 2293226
- Unidade de Saúde da Família Mário Soares de Oliveira – CNES 2293188

Seropédica, 18 de novembro de 2021

RENE MELLO VIGNE
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Matr: 17.448 – PMS

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 84/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A FUNDAMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Edna Boechat de Azevedo Rosa, matrícula nº 00969, concedida através da Portaria nº 35/2021, conforme decisão do TCE-RJ no Processo nº 221.364-9/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora EDNA BOECHAT DE AZEVEDO ROSA, matrícula nº. 00969, Zeladora Escolar, inscrita no CPF sob o nº 819.357.067-72, com fulcro no art. 6º da EC. 41/2003, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 066/2021 e em conformidade com o sugerido pela Diretoria Previdenciária em fls. 87, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.532,02 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

DIRETORIA-EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de conduta profissional e probidade na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município;

CONSIDERANDO o interesse do SEROPREVI em atender, voluntariamente aos critérios do PNPC – Programa Nacional de Prevenção à Corrupção;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração, na 35ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos do SEROPREVI, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º. O Termo é de preenchimento obrigatório aos seguintes cargos:

- I. Diretor-Presidente
- II. Diretor de Administração e Finanças
- III. Diretor Previdenciário
- IV. Procurador Autárquico
- V. Controlador Autárquico
- VI. Gerente de Administração e Finanças
- VII. Gerente Previdenciário
- VIII. Subgerente de Tesouraria
- IX. Subgerente de Contabilidade
- X. Subgerente de Gabinete
- XI. Assessor Previdenciário
- XII. Assessor Administrativo
- XIII. Presidente do Conselho de Administração

XIV. Presidente do Conselho Fiscal
XV. Membros do Comitê de Investimentos

Art. 3º. Fica autorizado ao Diretor-Presidente, através de Portaria, determinar o preenchimento do Termo por outros servidores que não estejam listados no caput do artigo anterior.

Art. 4º. O Termo de Adesão de Cumprimento aos Padrões Éticos do SEROPREVI deverá ser preenchido anualmente ou toda vez que houve qualquer alteração no Código de Ética do Instituto.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO DE CUMPRIMENTO AOS PADRÕES
ÉTICOS

Declaro, para os devidos fins, que tomei ciência do Código de Ética do Seroprevi – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, instituído através da Instrução Normativa nº 03 de 2021, concordando com as regras nele contidas, e assumindo o compromisso de segui-las.

Assumo a responsabilidade de reportar a Diretoria-Executiva qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com o Código de Ética.

Declaro que neste momento não tenho conhecimento de nenhuma situação que viole o Código de Ética, e que, caso venha a ter conhecimento, farei a comunicação de forma imediata e improrrogável.

Seropédica, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

(nome)
(cargo/função)

O NOVO TEMPO É AGORA

oprestito@município.seropedica.br

**USAR MÁSCARA
É UM ATO DE
AMOR À VIDA**

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

 Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

 **SMSDC**
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica

 **SUS**
Sistema
Único
de Saúde